

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 13 / 02 / 2023
Horário: 17h 24min. Andrie

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 07/2023

Número do Projeto de Lei: 07/2023

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 19/01/2022

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Executivo nº 07/2023 prevê a reestrutura do Conselho Municipal dos Direitos da mulher - COMDIM, tendo como justificativa do Poder Executivo que: “inúmeras foram às transformações verificadas na sociedade, inclusive no que tange a formação e organização dos movimentos em prol da mulher. Nesse sentido, uma nova reestruturação do COMDIM se faz necessária para fins de dotá-lo de uma melhor estrutura administrativa e de representação da comunidade e, ao mesmo tempo, torná-lo moderno e apto a responder eficientemente as demandas sociais.”.

II – EXAME DA MATÉRIA

O artigo 92 da lei Orgânica Municipal preceitua que “os Conselhos Municipais, são órgãos governamentais que têm por finalidade auxiliar a administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência”.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

Desta forma, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina a relatora pela continuidade do presente Projeto de Lei.

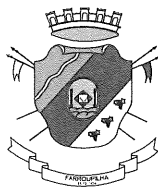
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de lei do Executivo nº 07/2023.



Clarice Baú

Relatora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 07/ 2023.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Calebe Coelho, Eurídes Sutilli e Davi André de Almeida.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.


ELEONORA BROILO

Presidente


CLARICE BAÚ

Vice-Presidente - Relatora


CALEBE COELHO

Vereador Membro


DAVI ANDRÉ DE ALMEIDA

Vereador Membro


EURÍDES SUTILLI

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil